



2431993

08620.006054/2020-45



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 1081/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI

Brasília - DF, 31 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede

CEP 70.818-900. Brasília-DF

Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria de exploração e beneficiamento de minério de urânio associado a fosfato (colofanito). Processo IBAMA 02001.014391/2020-17.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.006054/2020-45.

Senhor Secretário,

1. Nos reportamos ao OFÍCIO Nº 503/2020/COMIP/CGTEF/DILIC e OFÍCIO Nº 593/2020/COMIP/CGTEF/DILIC, que solicita manifestação da FUNAI quanto à existência de Terras Indígenas na área de influência do empreendimento "**Projeto Santa Quitéria de exploração e beneficiamento de minério de urânio associado a fosfato (colofanito)**" localizado no município de Santa Quitéria/CE, de interesse de Indústrias Nucleares do Brasil S.A.- INB., e informa sobre Termo de Referência, vimos informar o que segue.

2. Informamos que os dados locacionais do empreendimento foram analisados pela Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI que emitiu a Análise Cartográfica nº 782/2020, a Informação Cartográfica 782/2020, a Informação Técnica 151 e o parecer 662, os quais apontam que a área indígena mais próxima à área do empreendimento se encontram a 25 km de distância do mesmo, ao sul da área de lavra.

3. Neste sentido, a distância entre o empreendimento e a Terra Indígena está além dos limites previstos no anexo I da Portaria Interministerial nº 60/2015 e, portanto, não se fazem necessários procedimentos específicos relacionados à questão indígena.

4. Não obstante, ainda que o empreendimento esteja localizado fora dos limites previstos pela mencionada Portaria, a FUNAI reserva-se o direito de acionar legalmente o empreendedor, caso o empreendimento venha a impactar terras ou povos indígenas.

5. Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC), pelo endereço eletrônico cglic@funai.com.br ou pelo telefone (61) 3247-6822.

Anexos: I - Análise Cartográfica nº 782/2020 (SEI nº 2346198).
II - Informação Cartográfica 782/2020 (SEI nº 2346205).
III - Informação Técnica 151 (SEI nº 2346134).
IV - Parecer 662 (SEI nº 2396192)

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO PINTO ROSA

Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **João Pinto Rosa, Diretor**, em 03/09/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431993** e o código CRC **9969AA3E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.006054/2020-45

SEI nº 2431993

SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Coporate Sala 409-A2, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília - DF (61) 3247-6821 - <http://www.funai.gov.br>



2346134

08620.006054/2020-45



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 151/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 28 de maio de 2020

À **Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental**

Assunto: **Informação Técnica referente à Análise Cartográfica N° 782/2020**

1. Trata-se de solicitação para a emissão de Análise Cartográfica para o empreendimento denominado **Projeto Santa Quitéria**, nos municípios de **Santa Quitéria / CE**, tendo como interessados: **INB Indústrias Nucleares do Brasil e IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**.
2. Após análise das peças técnicas (objetos georreferenciados, mapas e memorial descritivo) apenas ao processo, foram inseridos os dados geoespaciais no **Sistema de Informação Cartográfico Institucional**, sendo obtida a **Informação Cartográfica (n° SEI 2346205) e a Análise Cartográfica (n° SEI 2346198)**, localizando-o geograficamente em relação às Terras Indígenas mais próximas.
3. Informamos que o referido empreendimento encontra-se a mais de **135 (cento e trinta e cinco) km** da **Terra Indígena Pitaguary**, terra indígena mais próxima. Destaque para a **distância de 25 km das aldeias mais próximas**, fora de terras indígenas, ao sul da **Área de Lavra em Estudo**. Foi inserida uma zona de amortecimento de **8 (oito) km** a partir do **polígono de lavra** informado, conforme preconiza a **Portaria Interministerial nº 60, de 24 de Março de 2015, Anexo I**, para sua tipologia (**empreendimentos pontuais - mineração**) e localização (**fora da Amazônia Legal**).
4. Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

João Carlos Figueiredo

Agente em Indigenismo



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO, Agente em Indigenismo**, em 31/07/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2346134** e o código CRC **357DAA81**.



Fundação Nacional do Índio – FUNAI
 Diretoria de Proteção Territorial – DPT
 Coordenação Geral de Geoprocessamento – CGGeo
 Coordenação de Cartografia – COCART / Coordenação de Informação Geográfica - COINGEO

Análise Cartográfica nº 782 2020

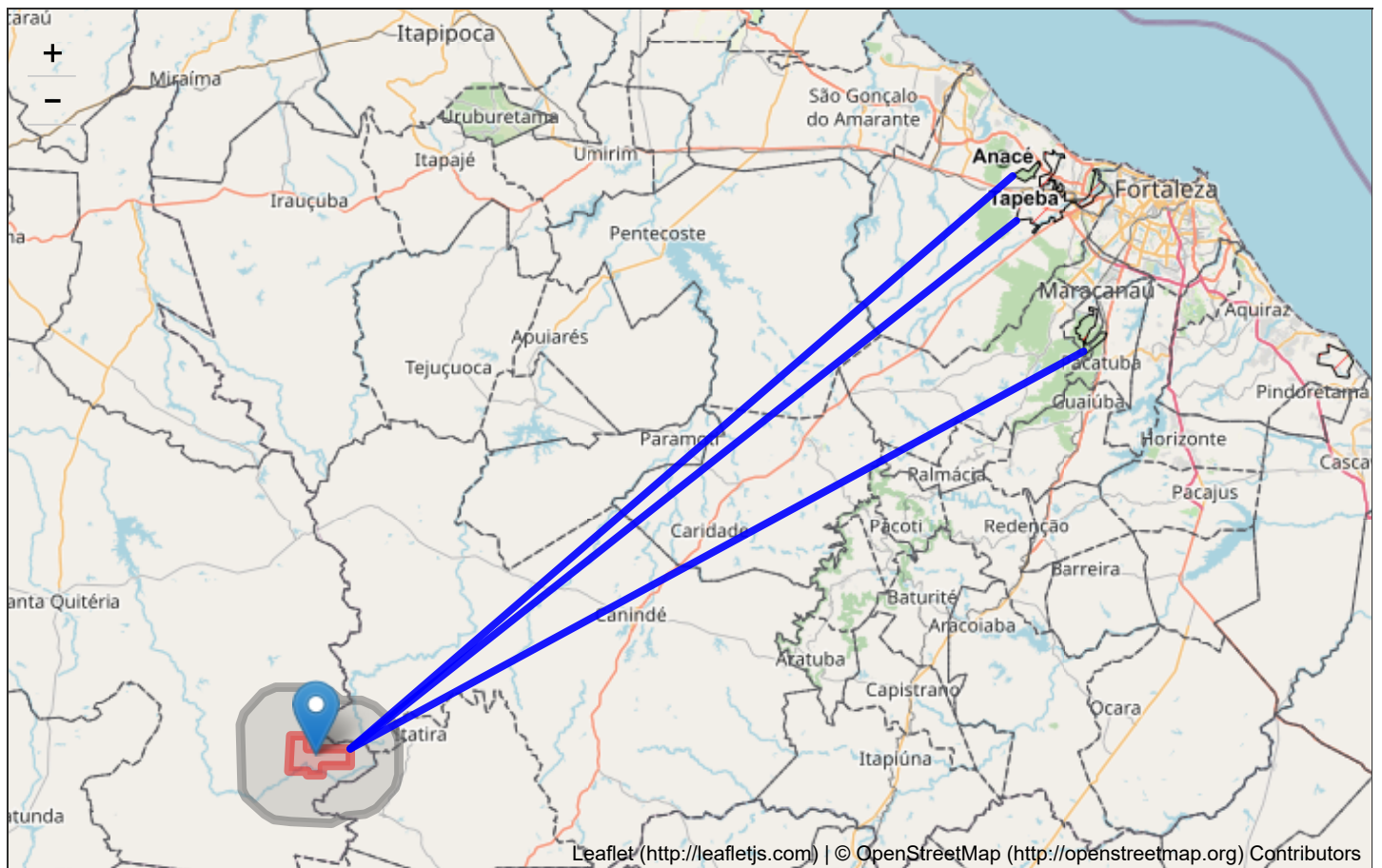
1. DESCRIÇÃO GERAL

REGISTRO MJDOC	08620.006054/2020-45	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFÍCIO Nº 503/2020/COMIP/CGTE
OBJETIVO	Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria o qual tem como objetivo principal a exploração e beneficiamento do minério de urânio associado a fosfato, chamado colofanito, voltado à produção de fertilizantes e ração animal, por meio da transformação de minério em ácido fosfórico, na jazida Santa Quitéria, localizada na Fazenda Barrigas, situada na zona rural do Município de Santa Quitéria, centro-norte do Estado do Ceará, da INB Indústrias Nucleares do Brasil.		

2. DADOS DO REQUERENTE

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Projeto Santa Quitéria
TIPO DE OBJETO	Empreendimentos Pontuais (Portos, Mineração e Termoelétricas, Substação)
TIPO DE DEMANDA	Licenciamento Ambiental
RESPONSÁVEL TÉCNICO	- - - -
REQUERENTE/INTERESSADO	IBAMA
ORIGEM	INB Indústrias Nucleares do Brasil
MUNICÍPIO	Santa Quitéria-CE,

3. MAPA



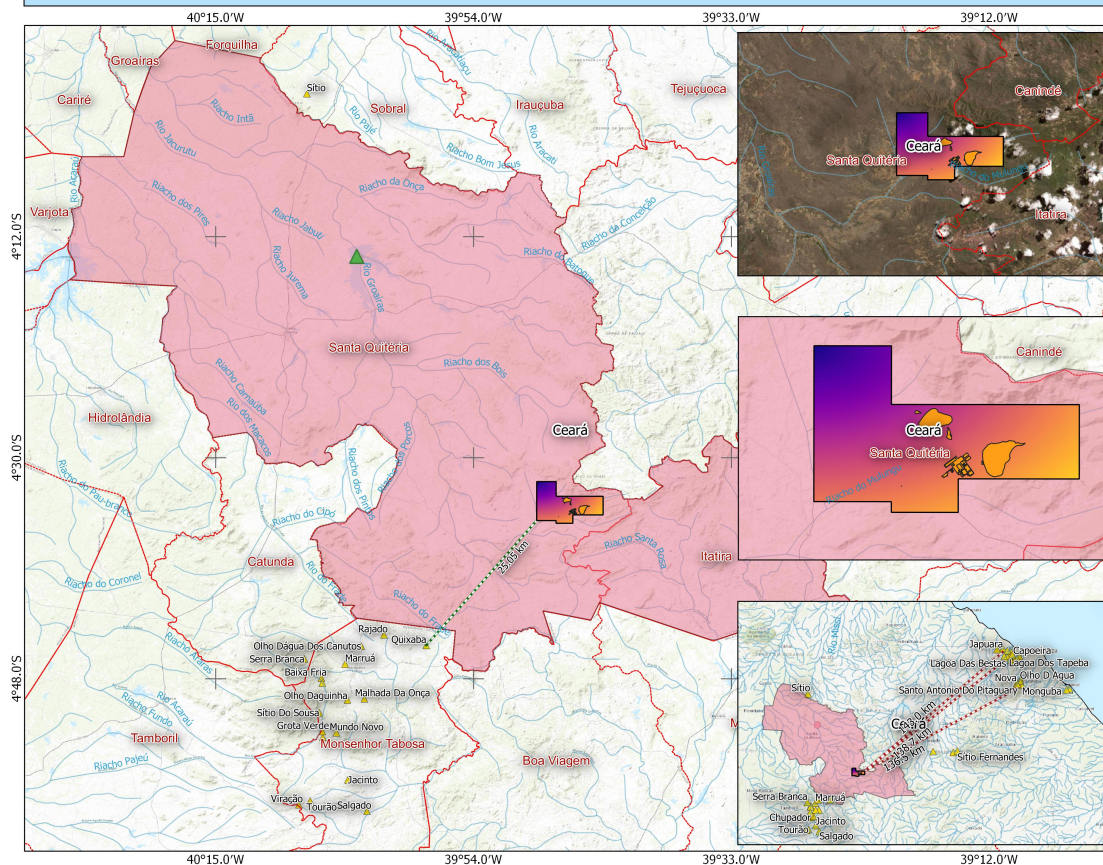
4. ANÁLISE CARTOGRÁFICA

36201 - Pitaguary / 1.727,00 Ha / Declarada - Portaria nº 2366, de 15 de dezembro de 2006	DISTÂNCIA Km	136,58
54601 - Tapeba / 5.294,00 Ha / Declarada - Portaria Declaratória nº 734, de 31 de agosto de 2017	DISTÂNCIA Km	138,72
73714 - Taba dos Anacé / 543,00 Ha / Encaminhada RI - Portaria Declaratória nº 734, de 31 de agosto de 2017	DISTÂNCIA Km	143,01

Projeto Santa Quitéria, jazida Santa Quitéria, localizada na Fazenda Barrigas, situada na zona rural do Município de Santa Quitéria, centro-norte do Estado do Ceará, da INB Indústrias Nucleares do Brasil.

OS:10175 - Concluída pelo técnico: joao.carlos - SELIS/CGLIC

INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA - 782/2020



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 Diretoria de Promoção do
 Desenvolvimento Sustentável - DPDS
 Coordenação Geral de Licenciamento
 Ambiental - CLIC



Empreendimento	
IBGE - Estados	IBGE - Municípios
Distância TT's	FUNAI - Aldeias
Apoio à Mineração Terras Indígenas	Declarada
Área de Lavra	Delimitada
Distância Aldeias	Encaminhada RI
Captação de Água	Homologada
Área em Estudo	Regularizada
ANA - Hidrografia	Em Estudo

Denominação: Projeto Santa Quitéria, localizado no município de Santa Quitéria / CE, em nome do interessado, INB Indústrias Nucleares do Brasil

Processo: 08620.006054/2020-45
 Analista: João Carlos Figueiredo
 OS: 10175

Observações 1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2002 - Datum SIRGAS 2000S - Base Cartográfica: Funai - Terras Indígenas, Aldeias / ANA - Hidrografia / DNIT - Rodovias / IBGE - Unidades da Federação, Municípios

Escala Mapa: 1:500.000
 Localização: 1:10.000.000



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO

Parecer nº 662/2020/COIM/CGID/DPT-FUNAI

Em 19 de agosto de 2020

Ao Senhor Coordenador de Informação e Monitoramento, Substituto

Referência: **Processo Funai nº 08620.006054/2020-45.**

Assunto: **Licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria da INB Indústrias Nucleares do Brasil.**

1. Trata-se de Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria, localizado no município de Santa Quitéria, estado do Ceará, que tem como órgão licenciador o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e como empreendedor a INB Indústrias Nucleares do Brasil.
2. Com base na Análise Cartográfica nº 782/2020 (2346198) e em consulta aos arquivos desta Diretoria, informamos que o empreendimento em tela dista 136,58 km da Terra Indígena (TI) Pitaguary (declarada), área indígena mais próxima. Ademais, não há registro de reivindicação fundiária indígena, tampouco estudos de identificação e delimitação incidentes no município em análise.

Danilo Andrade Borges
Indigenista Especializado

De acordo. À Senhora Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação, para apreciação.

LEONARDO FARIAS SAPORITO
Coordenador de Informação e Monitoramento, Substituto

De acordo. À Diretoria de Proteção Territorial, para apreciação e adoção das providências cabíveis.

MARIA RITA ALENCAR ARAÚJO DE SÁ
Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FARIAS SAPORITO**,
Coordenador(a) Substituto(a), em 21/08/2020, às 17:40, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Andrade Borges, Indigenista**
Especializado(a), em 21/08/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Alencar Araújo de Sá**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/08/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396192** e o código CRC **D159B839**.

Referência: Processo nº 08620.006054/2020-45

SEI nº 2396192